



ADESÃO N° 24/2022

Processo N° 814047/2022

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 021/2021/PMCSA-SME/2022, proveniente do Pregão Eletrônico n° 091/PMCSA-SME/2021, cujo objeto é Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de bancas e conjuntos escolares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** Adesão a Ata de Registro de Preços n° 021/2021/PMCSA-SME/2022 proveniente do Pregão Eletrônico n° 091/PMCSA-SME/2021, cujo objeto é Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de bancas e conjuntos escolares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência N.º 29/2022, para atender a SMECEL do Município de Várzea grande.

Considerando que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem como visão o atendimento a crescente demanda dos Centro Municipais de Educação Infantil, tem a necessidade adquirir mobiliários para composição de salas de aula, no intuito de suprir a demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e melhor eficiência no ensino-aprendizagem e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Desta forma justifica-se a contratação, uma vez que tal aquisição se mostra necessária diante do processo de ensino-aprendizagem na vida de uma criança ocorre gradativamente e em etapas, além de ser extremamente delicado, faz-se necessário o envolvimento de profissionais capacitados, ambientes com toda uma infraestrutura apropriada, condizente com a etapa escolar que a criança está vivenciando e capaz de acolhê-las de forma a garantir o seu desenvolvimento cognitivo e sensorio motor. Assim, esta aquisição se faz necessária para dotar as unidades solicitantes dos mobiliários os quais irão supri-las em suas necessidades diárias, proporcionando condições para melhor desenvolver suas atividades favorecendo resultados mais efetivos.

Diante do levantamento obtido pelo setor demandante justifica-se a aquisição de bancas e conjuntos escolares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande - MT, conforme descritivos técnicos, constantes no Termo de Referência n.º 29/2022.

Considerando que a Adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela vantajosidade para a Administração, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, verificasse a relevância da aquisição dos itens ora pretendidos, e que a mesma cumpre ainda os princípios da economicidade, eficácia e



eficiência, uma vez que com este procedimento, a municipalidade, contrata um serviço já aceito pela Administração Pública de Cabo de Santo Agostinho-PE, atendendo a todos os requisitos exigidos por Lei, fator que proporciona margem de segurança de que os produtos atenderão a demanda do Município com presteza.

Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município, assim, face ao interesse público, pois a aquisição dos equipamentos visa padronizar a estruturas das unidades escolares e outras necessidades da SMECEL, garantido assim o bem-estar dos alunos e profissionais da Educação, onde os mobiliários serão instalados.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Jurídico de n.º 428/2022, constante às fls. 208/2015, autorizando assim a formalização do procedimento de Adesão, devidamente saneados os apontamentos.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.173.456/0001-38, constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, Relatório de cotação de preços às fls. 173 e Certidão às fls. 177 dos autos

Justificado tratar-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Considerando os itens pleiteados, quais sejam (Itens 46 e 61), que totalizam o valor total de **R\$ 1.581.498,75** (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), cuja empresa proponente é **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.173.456/0001-38, cujo Órgão Gerenciador da Ata é a Prefeitura Municipal via Secretaria Municipal De Educação de Gestão Pública de Cabo De Santo Agostinho - PE, justificada a Adesão.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantajosidade, fls. 173, e Certidão às fls. 177, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fl. 06, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 09/11, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.



1. Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 195 dos autos.
2. Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n. 428/2022, às fls. 208/215 dos autos, que prima pela admissibilidade da contratação.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** de n.º. **24/2022**, aos itens supracitados Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 021/2021/PMCSA-SME/2022 proveniente do Pregão Eletrônico n.º 091/PMCSA-SME/2021, cujo objeto é Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de bancas e conjuntos escolares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, cuja empresa proponente é que totalizam o valor total de **R\$ 1.581.498,75** (*um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos*), cuja empresa proponente é **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.173.456/0001-38, para atender a SMECEL do Município de Várzea grande, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 29/2022, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, nos termos do descrito no Termo de Referência.

3. Publique-se e cumpra-se.
4. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer